PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2021/0006767-7
SAS - SM
EDITAL nº: 122/SMADS/2021
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV – MODALIDADE: CCA
CAPACIDADE: 120 VAGAS

Em atendimento ao Edital 122/SMADS/2021, informamos que a sessão pública ocorreu no dia 20/09/2021, sendo entregue à SAS São Mateus quatro (04) propostas para o referido edital, sendo elas: **Centro de Assistência Social e Formação Profissional São Patrício – CIAP, Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira, Ação Social São Mateus, e Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho - CEBASP.** Após a conferência da documentação apresentada, leitura e análise dos Planos de Trabalhos, segue avaliação da Comissão de Seleção:

1) Centro de Assistência Social e Formação Profissional São Patrício – CIAP - CNPJ: 02.928.443/0001-72. A OSC apresentou Plano de Trabalho atendendo as orientações presentes no Edital, e em consonância com a Tipificação e Legislações que compõe a Política de Assistência Social no Município. No decorrer da análise do Plano de Trabalho observou-se a reciprocidade de interesse da OSC na realização da parceria, bem como, apresentou elementos que possibilitam a execução do serviço em conformidade com a tipologia da oferta. O Plano de Trabalho contém metas e indicadores que possibilitarão o monitoramento e avaliação física, técnica e financeira do(a) gestor(a) da parceria, conforme a Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018. No item 6.9.2 do Plano de Trabalho (folha 43) a proponente apresenta uma incorreção de ordem formal, citando um Distrito díspare ao território de abrangência do objeto do Edital. Quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, esta apresenta valores de repasse mensal com isenção da cota patronal e 1% do PIS, bem como, solicita e justifica a necessidade de despesas com Custos Indiretos para "Serviços Administrativos" através de rateio com outras parcerias que possuem com SMADS. Ainda no Plano de Aplicação dos recursos da Parceria, solicita verba de implantação no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) e indica o valor de R$4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais) de contrapartidas em bens. Diante os apontamentos ora citados, a OSC Centro de Assistência Social e Formação Profissional São Patrício – CIAP atingiu **GRAU SATISFATÓRIO de Adequação.**

2. Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira – CNPJ: 65.887.382/0001-62. A OSC apresentou Plano de Trabalho atendendo as orientações presentes no Edital, e em consonância com a Tipificação e Legislações que compõe a Política de Assistência Social no Município. No decorrer da análise do Plano de Trabalho observou-se a reciprocidade de interesse da OSC na realização da parceria, bem como, apresentou elementos que possibilitam a execução do serviço em conformidade com a tipologia da oferta. O Plano de Trabalho contém metas e indicadores que possibilitarão o monitoramento e avaliação física, técnica e financeira do(a) gestor(a) da parceria, conforme a Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018. Quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, esta apresenta valores de repasse mensal sem isenção da cota patronal, bem como, apresenta erros formais de redação e cálculo que não comprometem a análise da proposta sendo passíveis de correção. Ainda no Plano de Aplicação dos recursos da Parceria, solicita verba de implantação no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) e indica o valor de R$6.959,00 (seis mil novecentos e cinquenta e nove reais) de contrapartidas, sendo R$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais) em bens e R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) em

serviços. Diante os apontamentos ora citados, a OSC Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira atingiu **GRAU SATISFATÓRIO de Adequação.**

3. Ação Social São Mateus – CNPJ: 45.880.499/0001-07. A OSC apresentou os documentos exigidos no edital, no entanto, o Plano de Trabalho atendeu parcialmente os critérios e exigências da Instrução Normativa nº03/SMADS/2018, considerando que no item 4 - "Descrição das Metas a serem Atingidas e Parâmetros para aferição de seu cumprimento" a OSC apresentou os indicadores e os parâmetros das Portaria 55/SMADS/2017 e Portaria 39/SMADS/2017, sendo estas já revogadas e em desacordo com as normativas que regem o edital. Cabe ressaltar que esta Comissão de Seleção não solicitou esclarecimentos/alteração do item do Plano de Trabalho apresentado, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do Artigo 24 da IN nº03/SMADS/2018, que impede qualquer tipo de alteração no referido item. Pelo motivo apresentado acima, a Comissão de Seleção avalia que a proponente Ação Social São Mateus atingiu **GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.**

4. Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho – CEBASP – CNPJ: 62.462.528/0001-30. A OSC apresentou Plano de Trabalho atendendo as orientações presentes no Edital, e em consonância com a Tipificação e Legislações que compõe a Política de Assistência Social no Município. No decorrer da análise do Plano de Trabalho observou-se a reciprocidade de interesse da OSC na realização da parceria, bem como, apresentou elementos que possibilitam a execução do serviço em conformidade com a tipologia da oferta. O Plano de Trabalho contém metas e indicadores que possibilitarão o monitoramento e avaliação física, técnica e financeira do(a) gestor(a) da parceria, conforme a Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018. No item 6.9.1 do Plano de Trabalho (folha 33) a proponente associa na atribuição do gerente a proteção social díspare a proteção social do objeto do edital, no entanto, tal incorreção não altera o conteúdo já que também é citada a proteção social da tipologia objeto do edital. No Plano de Trabalho a OSC descreve os itens 6.3 e 6.4 de forma bastante suscinta e superficial, atendendo ao previsto no item, o que não compromete a análise e avaliação da proposta, no entanto, a Comissão de Seleção indica que poderia haver um melhor desenvolvimento do conteúdo. Quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, esta apresenta valores de repasse mensal com isenção da cota patronal e 1% do PIS, bem como, apresenta erros formais de redação e cálculo que não comprometem a análise da proposta sendo passíveis de correção. Ainda no Plano de Aplicação dos recursos da Parceria, solicita verba de implantação no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) e não indica contrapartidas. Diante os apontamentos ora citados, a OSC Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho – CEBASP atingiu **GRAU SATISFATÓRIO de Adequação.**

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 04 (quatro) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	02.928.443/0001-72	Centro de Assistência Social e Formação Profissional São Patrício – CIAP	SATISFATÓRIO
2	65.887.382/0001-62	Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira	SATISFATÓRIO
3	45.880.499/0001-	Ação Social São Mateus	INSATISFATÓRIO

	07		
4	**62.462.528/0001-30**	**Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho – CEBASP**	**SATISFATÓRIO**

Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	12	**62.462.528/0001-30**	**Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho – CEBASP**
2ª	11	**65.887.382/0001-62**	**Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira**
3ª	10	**02.928.443/0001-72**	**Centro de Assistência Social e Formação Profissional São Patrício – CIAP**

Quanto à proposta vencedora temos a considerar que: Após a celebração do termo de colaboração faz-se necessárias entre o(a) Gestor(a) da parceria e da equipe de trabalho, contínuas reflexões de questões relacionadas aos seus processos cotidianos, às suas práticas profissionais, às articulações com a rede socioassistencial e de outras políticas públicas do território, entre outros, com vistas cumprir os objetivos do SCFV - CCA, bem como, encontrar coletivamente maneiras de acompanhamento da aplicação das respostas formuladas e de avaliação e monitoramento dos resultados alcançados. A Comissão de Seleção também indica que acerca da instalação do serviço, o imóvel a ser indicado pela 1ª classificada no Distrito São Rafael, além de atender o previsto no Edital, por tratar-se de território bastante amplo, deverá haver diálogo e articulação junto à Supervisão de Assistência Social – SAS São Mateus para uma melhor análise do bairro a ser instalado, haja visto que no referido Distrito há territórios onde já encontram-se implantados serviços da mesma tipologia objeto do edital. A Comissão de Seleção aprova a concessão de verba de implantação prevista em edital no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais).

São Paulo, 24 de Setembro de 2021

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Karina Ramos Pinheiro

Titular da Comissão de Seleção

André [illegible]

Titular da Comissão de Seleção